



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

VERBA INDENIZATÓRIA – Lei nº 1.794/2013

Competência: Setembro/2022

Valor da cota: R\$ 6.389,00

Finalidade: A verba será paga mensalmente aos Vereadores, em folha de pagamento, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, adiantamento e passagens dentro do Estado, para indenizar gastos com transporte, seguro do veículo, combustível, lubrificante, bem como gastos com estacionamento se houver, limpeza veicular, alimentação, locação de veículo, hospedagem, passagem aérea ou terrestre, táxi, pedágios, telefonia móvel, dentre outras despesas, todas inerentes às atividades legislativas do vereador no exercício do mandato.

Vereador	Valor Cota	Valor Gasto	Valor Pago
Ademir Antonio Debortoli	6.389,00	6.389,00	6.389,00
Adenilson Aparecido Firmino da Rocha	6.389,00	6.389,00	6.389,00
Antônio Aparecido Bernardes Filho	6.389,00	6.389,00	6.389,00
Celso Kobelnik	6.389,00	6.389,00	6.389,00
Dilmair Callegaro	6.389,00	6.389,00	6.389,00
Elbio Roberto Volkweis	6.389,00	6.389,00	6.389,00
Graciele Marques dos Santos	6.389,00	6.389,00	6.389,00
Juventino José da Silva	6.389,00	6.389,00	6.389,00
Lucinei Aparecido Amaro	6.389,00	6.389,00	6.389,00
Luis Paulo Alves dos Santos	6.389,00	6.389,00	6.389,00
Mario Mateus Sugizaki	6.389,00	6.389,00	6.389,00
Moisés Sergio Tavares	6.389,00	6.389,00	6.389,00
Paulo Henrique Fernandes de Abreu	6.389,00	6.389,00	6.389,00
Raimundo Hedvaldo Costa	6.389,00	6.389,00	6.389,00
Rocelio Costa Garcia	6.389,00	6.389,00	6.389,00